



COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 296, DE 2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste o Projeto de Lei n. 296/2024, de autoria do ex-Deputado Rodrigo Preis, cujo objeto é alterar a Lei Estadual 14.675/09 para incluir "*garantias de financiamento e subsídio aos agricultores guardiões de sementes e raças crioulas no estado de Santa Catarina*".

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou a matéria com substitutivo para incluir no texto a limitação de abrangência a "raças crioulas de animais domesticados", sob relatoria do Deputado Fabiano da Luz.

Ocorre que ao alterar as área temáticas subsidiadas pelo Fundo de Compensação Ambiental e Desenvolvimento, previsto no afetado art. 26 da Lei 14.675/09, sem margens de dúvida, acarreta efeitos reflexos do direcionamento dos recursos hoje previstos no respectivo fundo.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos financeiro-orçamentários e de mérito, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA** do Projeto de Lei n. 296, de 2024, à **Secretaria de Estado da Casa Civil**, para que colha a manifestação dos setores temáticos afetados que entender conveniente, à **Secretaria de Estado da Fazenda** e à **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde**, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado **JESSÉ LOPES**
Relator

